Exma. Sr.ª Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	552/XIII/2.a
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do
	Bloco de Esquerda.
Assunto:	Consagra o dever de desconexão
	profissional e reforça a fiscalização dos
	horários de trabalho, procedendo à 15.ª
	alteração ao Código de Trabalho, aprovado
	pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.
Audição dos órgãos de governo próprio	
das regiões autónomas nos termos do	Parece não se justificar.
artigo 142.º do Regimento, para os	
efeitos do disposto no n.º 2 do artigo	
229.º da Constituição:	
Comissão/ões competente/s em razão	Comissão de Trabalho e Segurança Social
da matéria:	(10. ^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na	

A Assessora Parlamentar,

Sónia Milhano

Divisão de Apoio ao Plenário

(Extensão: 11822)

Assembleia da República, 12 de junho de 2017

Constituição e no Regimento da Assembleia da República.